



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 004/2005

**Autoriza a celebração de Convênio com
o Instituto de Infectologia Emílio
Ribas.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PREX-4002/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com O Instituto de Infectologia Emílio Ribas, com o objetivo de desenvolver atividades acadêmicas dos alunos de graduação, de residência e treinamento médico do corpo docente e discente no Departamento de Medicina.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, até o limite de 5 (cinco) anos.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de fevereiro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de março de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA